

PORTARIA GAB/PREF/PMVG 24/2.019

Dispõe sobre alteração da Portaria GAB/PREF/PMVG 023/2.018 que nomeou membros da Comissão Permanente de Procedimentos Administrativos Disciplinares no âmbito da Corregedoria da Guarda Municipal de Várzea Grande, e dá outras providências.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS, Prefeita Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e na conformidade com as disposições do artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica do Município.

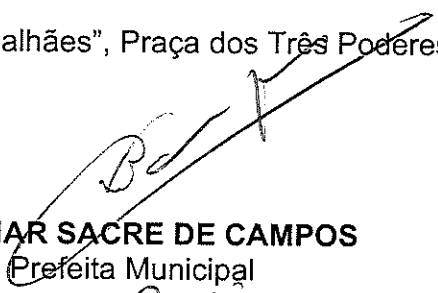
RESOLVE:

Art. 1º Altera o art. 6º da Portaria GAB/PREF/PMVG 023/2.018, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 6º Fica designada a servidora Lucilene Rodrigues de Almeida, matrícula n.º 28925 para desempenhar as atribuições de Secretária junto a Secretaria da Corregedoria Geral da Guarda Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 12/08/2.019.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 04 de setembro de 2.019.


LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal


EVANDRO HOMERO DIAS

Secretário Municipal de Defesa Social
Comandante da Guarda Municipal

ORDEM DE INÍCIO DE SERVIÇOS Nº. 41/2019

Aos quinze dias do mês de outubro de 2019, neste município, o Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, Sr. SILVIO APARECIDO FIDELIS, **autoriza a EMPRESA CONSTRUEL COMÉRCIO E SERVIÇOS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI**, inscrita no CNPJ nº. 09.492.967/0001-02, representado por sua administradora, a Senhora ROSEMEIRE APARECIDA COSTA SOUZA, a iniciar a obra de Construção de uma **Escola Municipal de Educação Básica denominada "David Mayer"**, localizada na Rua Principal, S/N Bairro São Simão, no Município de Várzea Grande/Mato Grosso, incluindo fornecimento de materiais e mão de obra, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, de acordo com as especificações descritas neste termo e seus anexos – Tomada de Preços nº. 07/2019 e, em consonância com o disposto no **Contrato nº. 189/2019**.

Várzea Grande, 15 de outubro de 2019.

Silvio Aparecido Fidelis

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Representante da Empresa

LEI N.º 4.510/2019

Dispõe sobre a Declaração de Utilidade Pública da **ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE MATERIAIS REUTILIZÁVEIS E RECICLÁVEIS DE MATO GROSSO SUSTENTÁVEL – ASMATS** e dá outras providências.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS, Prefeita do Município de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica declarada como entidade com Utilidade Pública no âmbito do município de Várzea Grande-MT, a **ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE MATERIAIS REUTILIZÁVEIS E RECICLÁVEIS DE MATO GROSSO SUSTENTÁVEL – ASMATS**, pessoa jurídica de direito privado, sendo uma associação de fins não lucrativos, inscrita no CNPJ nº 24.342.022/0001-06, com sede na Rua do Embauval, 365, bairro Centro Norte, na cidade de Várzea Grande-MT.

Art. 2.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Praça Três Poderes, Paço Municipal "Couto Magalhães", Várzea Grande, 03 de outubro de 2019.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal

Autoria: Ver. Icaro Reveles

PORTARIA Nº 961/2019

A Prefeita Municipal de Várzea Grande e o Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 569522/2019,

RESOLVE:

Conceder a servidora **VANESSA MATIAS SOUZA DUARTE**, matrícula 84216, exercendo o cargo de Profissional de Nível Superior do SUS – Perfil Fisioterapeuta, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **03 (três) anos de Licença para Qualificação Profissional com ônus**, conforme Artigo 102 a 104 da Lei Municipal nº 1.164/1991, a vigorar no período compreendido entre **04/02/2019 a 31/12/2022**, devendo o servidor, ao término da licença ora concedida, prestar seus serviços no órgão de lotação, no mínimo por igual período.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 11 de fevereiro de 2019.

Lucimar Sacre de Campos

Prefeita Municipal

Diógenes Marcondes

Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 1028/2019

A Prefeita Municipal de Várzea Grande e o Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo nº 619868/2019,

RESOLVE:

Declarar vago o cargo de **Técnico de Desenvolvimento Educacional**, ocupado pela servidora **JULIENE CATARINA DE FRANÇA**, Matrícula 87204, em razão da sua posse em outro cargo inacumulável, conforme Art. 41 da Lei nº 1.164/91 do Regime Jurídico dos Servidores Públicos de Várzea Grande, a partir de **13/09/2019 a 13/09/2022**.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande - MT, 09 de outubro de 2019.

Lucimar Sacre de Campos

Prefeita Municipal

PABLO GUSTAVO MORAES PEREIRA

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA GAB/PREF/PMVG 24/2.019

Dispõe sobre alteração da Portaria GAB/PREF/PMVG 023/2.018 que nomeou membros da Comissão Permanente de Procedimentos Administrativos Disciplinares no âmbito da Corregedoria da Guarda Municipal de Várzea Grande, e dá outras providências.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS, Prefeita Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e na conformidade com as disposições do artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Altera o art. 6º da Portaria GAB/PREF/PMVG 023/2.018, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 6º Fica designada a servidora Lucilene Rodrigues de Almeida, matrícula nº 28925 para desempenhar as atribuições de Secretária junto a Secretaria da Corregedoria Geral da Guarda Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 12/08/2.019.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande-MT, 04 de setembro de 2.019.

LUCIMAR SACRE DE CAMPOS

Prefeita Municipal

EVANDRO HOMERO DIAS

Secretário Municipal de Defesa Social

Comandante da Guarda Municipal

PORTARIA Nº 1017/2018

A Prefeita Municipal de Várzea Grande, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta da Lei nº 1.311/1993, 2.707/2004 e 4.293/2017, que "dispõem sobre a Carreira dos Auditor Fiscal Tributário da Receita Municipal e do Inspetor de Tributos Municipal e dá outras providências";